



Prefeitura Municipal de Bananal

**Estância Turística do Estado de São Paulo
Vale Histórico**

LEI N.º 016 DE 25 DE JUNHO DE 2009.

***Dispõe sobre autorização para receber
em doação área de terreno que especifica***

DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma faixa de terreno com área de 150 m² dos srs Elias mariano Leme, João Miguel Severino e Sra Edilia da Silva Almeida, área esta que confronta com terreno da municipalidade, denominado Estádio João Avelar, no bairro da Vila Bom Jardim, conforme croqui e termo de doação que são partes integrantes da presente.

Artigo 2º - Fica destinada a área em doação a rua de acesso aos imóveis limítrofes, denominado "Darcy Antunes da Silva".

Artigo 3º - As despesas decorrentes da doação da área referida no artigo 1º, serão por conta de seus proprietários .

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 25 JUNHO DE 2009.


DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro de Registro de Lei em 25 de junho de 2009
Publicado no Quadro de Aviso e Publicações em 25 de junho de 2009.


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA LEITE
ASSESSOR DE GABINETE